

Resolução nº : 5558/2004
Protocolo nº : 447564/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Assunto : IMPUGNAÇÃO DE ATO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I – Julgar procedente a presente proposta de Impugnação de Despesas, formulada pela 4ª Inspeção de Controle Externo, em face de admissão de pessoal realizada pela UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente